ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.465/97

"RECLASSIFICA CARGOS DE SERVIDORES, CRIADO PELA LEI Nº 1.018/92, DE 31 DE MARÇO DE 1992."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º- Os cargos de inseminador e de eletrecista, criados pelo artigo 4º da Lei nº 1.018/92 de 31 de março de 1992, padrão 05 e 06, respectivamente, são reclassificados para o padrão 07.

Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta da classificação orçamentária própria.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 1997.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMAOS, RS, 18 DE JUNHO DE 1997.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO